

LEI Nº 1700/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 17/12/2024 DOM 860

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.007,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 16210000 (FES), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 132.007,00 (cento e trinta e dois mil e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamentos de serviços, para atender a rede municipal de saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1700/24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO								
Secretaria Municipal de Saúde								
07.002.001-10.301.0020.2.053		Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
729	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	132.007,00				
SUBTOTAL								
·								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

		REDUÇÃO					
07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS							
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00			
223	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	15.000,00			
221	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	1.017,00			
SUBTOTAL							
07.00	02.001-10.302.0021.2.223	Costão do Docidêncio Tournême	tion DT				
		Gestão da Residência Terapêu		¥7-1			
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
224	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00			
225	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	434,14			
226	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	10.101,53			
		SUBTOTAL		25.535,67			
07.00	07.002.001-10.302.0021.2.223 Gestão da Residência Terapêutica - RT						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
227	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	3.200,00			
SUBTOTAL							
05.04	02.001.10.202.0021.2.224	0.7.1.1.1.4.1.1.6.4					
	2.001-10.302.0021.2.224 Gestão do Ambulatório de Saúde Mental		¥7.1				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
228	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	15.000,00			
229	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.0000	15.000,00			
231	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	15.000,00			
		SUBTOTAL		45.000,00			
07.00	02.001-10.302.0022.2.066	Manutenção do Serviço de Atendimento Móv	el de Urgência -	- SAMU			
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor			
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	27.254,33			
SUBTOTAL							
			<u>'</u>	27.254,33			
TOTAL DE REDUÇÃO							